



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná
Gerência Regional de Cascavel - Pr
Rua Souza Naves, 3925
Centro CEP: 85810-070 Cascavel – PR
Fone: (45) 3902 – 2405

Cascavel, 17 de dezembro de 2013.

Esclarecimento sobre feriado do dia 19 de dezembro.

Senhores (as),

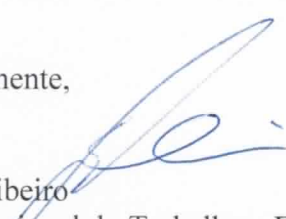
Em atenção à consulta formulada pelo Instituto Iguaçu e sindicatos sobre o feriado do dia 19 de dezembro em comemoração a emancipação política do Paraná, passamos ao seguinte:

Os feriados nacionais, estaduais e municipais são disciplinados pelo diploma legal 9093/95, com isso está fixada a data de 19 de dezembro como feriado estadual no Paraná segundo a lei estadual 4658/62.

Lembramos que a lei 11603/07 permite o trabalho aos feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em instrumento coletivo de trabalho.

Outras atividades econômicas autorizadas a trabalharem nos feriados, em caráter permanente, por sua natureza ou conveniência técnica, estão elencadas no art 7º do decreto 27048 de 12 de agosto de 1949 que regulamenta a lei 605/49.

Atenciosamente,


Joaquim Ribeiro
Gerente Regional do Trabalho e Emprego
CASCVEL- PR